

**REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL
CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA ALMIRANTE
BARROSO, NO BAIRRO DAS DAMAS, NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA- SC**

▪ **Qualificação Técnica:**

- a) Certidão emitida por órgão competente – CREA ou CAU – comprovando a inscrição da licitante, válida na data de entrega da proposta;
- b) Comprovante de possuir vinculado à empresa, na data prevista para a entrega da proposta (cópia da carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços), no mínimo, um profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;
- c) Atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU; ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando a execução de obra/serviço semelhante ao objeto deste certame;
 - i. Entende-se por compatível em características para este fim o(s) atestado(s) que contemplem serviços semelhantes e condizentes com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação, sendo exigência para a execução da obra a comprovação de ter executado obra(s) de contenção, estabilidade ou equivalente que inclua, no mínimo:
 - Coordenação/administração de obra de contenção, estabilidade ou equivalente;
 - 560 kg de armadura de aço para concreto;
 - 12,35 m³ de concreto/estrutura de concreto armado;
 - 124 m² de fôrma (para estruturas de concreto);
 - 175 m² de impermeabilização;
 - 650 m³ de aterro/reaterro ou equivalente;
 - 75 m de drenagem.

- Para fins de preenchimento de planilha orçamentária da proposta, a(s) licitante(s) deve(m) se atentar aos arredondamentos e que **itens idênticos (mesma composição de serviço) devem ter preços unitários propostos também idênticos.**
- Eventuais intervenções na planilha orçamentária e/ou nos projetos deverão ser aprovados pela **fiscalização técnica** desta municipalidade, que será efetuada pela engenheira Carolina Bonato Spillere. Deverá ser nomeado outro servidor para a fiscalização do contrato (administrativa).
- Conforme o cronograma físico financeiro apresentado, o prazo previsto para a execução da obra é de **cinco meses.**
- A impressão de documentos para fornecimento à contratada **não** é responsabilidade da contratante, que disponibiliza tudo em via digital.
- Entende-se que a forma de execução mais adequada é por Administração Indireta, com base na lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), através do regime Empreitada por Preço Global.

Urussanga, 24 de junho de 2026.

ENG. CAROLINA BONATO SPILLERE
CREA/SC: 159750-1